

Roteiro Nacional de Baixo Carbono: é possível reduzir emissões e ter uma economia competitiva?

Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente

O que é o RNBC?

O [Roteiro Nacional de Baixo Carbono \(RNBC\)](#) tem como objetivo o estudo da viabilidade técnica e económica de trajetórias de redução das emissões de gases com efeito de estufa, (GEE) em Portugal, até 2050, conducentes a uma economia competitiva e de baixo carbono. Trata-se de um estudo prospetivo baseado em dois cenários socioeconómicos distintos, um alto, de maior desenvolvimento económico, e outro baixo, de menor desenvolvimento económico.

No atual contexto, pensar a tão longo prazo é, obviamente, um desafio, mas é necessário desenvolver reflexões estratégicas sobre futuros possíveis para o nosso país. Apesar de 2050 parecer um horizonte longínquo, é necessário considerar que alguns investimentos têm ciclos de vida alargados e, por isso, decisões adotadas hoje vão influenciar o futuro, quer ao nível das emissões quer ao nível das opções disponíveis.

Quais as principais conclusões do RNBC?

O RNBC permite concluir que é possível definir para Portugal trajetórias de redução das emissões nacionais de GEE até 2050 da ordem de 50% a 60%, face aos níveis de 1990. Estas reduções abrangem as emissões da energia (indústria, produção de energia, transportes, setor residencial e de serviços), agricultura e pecuária, florestas, resíduos e águas residuais. Esta redução é progressiva e acentua-se na década de 40. O estudo conclui ainda que todos os setores de atividade têm potencial custo-eficiente de redução de emissões, em particular o setor da energia.

Impactes, custos, benefícios e trajetórias

Os impactes na economia estão, globalmente e no horizonte temporal em questão, dentro das possibilidades do País e também em linha com análises comparáveis ao nível europeu. Os custos incluem investimentos inevitáveis num quadro de convergência política, de desenvolvimento económico e de mitigação do clima, sem os quais poderá haver perda competitividade.

Importa ainda destacar os benefícios adicionais da adoção de trajetórias de baixo carbono: menor dependência energética, atingindo em 2050 valores da ordem de 50% (face a valores na casa dos 70% atualmente); poupança na balança comercial de produtos energéticos, que pode atingir em 2050 valores de 500-1200 M€; criação de emprego; incentivo à investigação e desenvolvimento; custos evitados que podem atingir 240 M€ em 2050; redução de emissões acidificantes; melhor saúde pública.

Uma análise mais detalhada dos custos evitados em termos, por exemplo, de saúde pública, quase seguramente levaria a concluir que os benefícios económicos da descarbonização seriam superiores aos seus custos.

Sector energético

O RNBC conclui que, para o sistema energético, é exequível, do ponto de vista técnico e económico, alcançar reduções de GEE de 60% e 70% em 2050, face às emissões observadas em 1990. Para isso contribuem uma maior eficiência energética associada à introdução de novas tecnologias, uma gestão mais eficiente dos recursos, a crescente eletrificação e a introdução de energias renováveis. A eletricidade tem um papel fulcral na descarbonização da economia, porquanto será o veículo energético preferido para cada vez mais aplicações. As energias renováveis poderão representar 90% da produção elétrica em 2050, verificando-se que assumem um papel de destaque mesmo sem qualquer meta de redução, perspetivando-se, nesse caso, que atinjam em 2050 entre 60%-85% da produção de eletricidade. Também o aproveitamento do potencial de eficiência energética surge no RNBC como uma das principais fontes custo-eficazes de redução de emissões. Esta tendência é verificada mesmo sem qualquer meta de redução.

Orientação estratégica

A visão subjacente ao Roteiro Nacional de Baixo Carbono está alinhada com o objetivo da União Europeia de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em 80-95% em 2050, face aos níveis de 1990. A elaboração do Roteiro foi amplamente participada, tendo envolvido agentes da economia e da administração pública. A consulta pública decorreu entre 2 de Julho e 15 de Outubro deste ano, tendo sido recebidos pareceres que serão tidos em consideração na elaboração da versão final do documento. Foi ainda lançado um questionário *online* para recolha complementar de opiniões sobre o estudo.

A concluir, uma nota sobre o que o RNBC não é. Não se trata de uma proposta legislativa ou de políticas e medidas. Trata-se de um exercício prospetivo, assente, é certo, numa metodologia robusta. Pretende alertar a sociedade para possíveis consequências de determinados cenários de emissões - e económicos, - no horizonte estudado. O RNBC não é um produto acabado: pelo contrário, pretende ser um documento vivo e em constante atualização, beneficiando dos mais variados contributos.

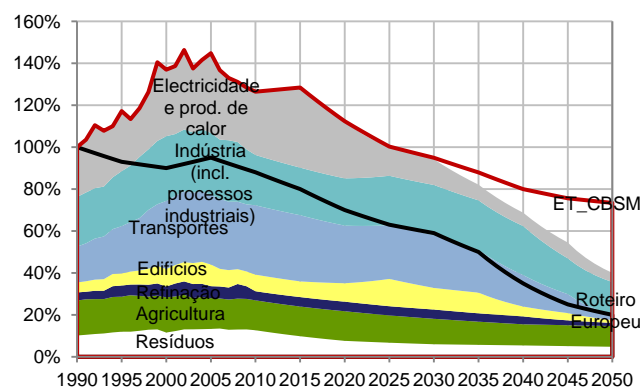
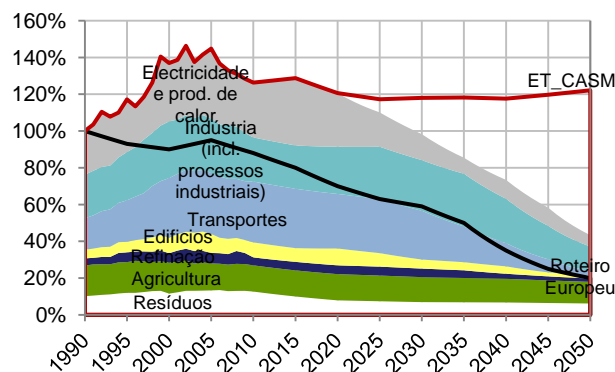


Figura 3: Trajetórias sectoriais de baixo carbono com restrição de emissões de 70% no sistema energético; cenário Alto (em cima) e Baixo (em baixo) (1990=100%). Valores históricos de 1990 a 2010 (APA, 2012).

Energias renováveis: um agente decisivo no mercado europeu da energia

Nesta Comunicação ([COM\(2012\) 271 final](#)) a Comissão Europeia continua a apoiar o desenvolvimento das renováveis e a promover a sua integração no mercado da energia, apontando obstáculos a remover e benefícios esperados (referindo a estimativa da criação de 3 milhões de postos de trabalho até 2030). Em particular, aponta a necessidade de políticas claras e estáveis que criem a segurança necessária aos investimentos do sector privado.

Os esquemas de apoio (ver caixa) continuam a ser necessários para possibilitar a inovação, mas deverão ser desenhados de forma a promoverem a integração no mercado das tecnologias mais desenvolvidas: 15 Estados Membros já aplicam esquemas em que se combinam o apoio com o risco de mercado, incentivando, assim, a eficiência e a competitividade.

Embora a Directiva das renováveis (2009/28/EC) preveja apenas para 2018 a preparação de um roteiro pós-2020, a Comissão vai antecipar esse trabalho, por forma estabelecer, com antecedência, um quadro claro que assegure a coerência das medidas entre os Estados e efectue a reforma do regime de apoios. Só assim as renováveis se integrarão efectivamente no mercado europeu de electricidade e se poderão desenvolver os mecanismos de cooperação que a Directiva prevê, mas que, até ao presente, são quase ineficazes (projectos e esquemas conjuntos, transferências estatísticas, projectos com países terceiros).

Conjuntamente com a Comunicação, foi publicado um Documento de Trabalho ([SWD\(2012\) 164 final](#)) que substancia as análises em que se apoia a Comunicação, e que também inclui uma revisão das expectativas de desenvolvimento das diversas tecnologias renováveis.

Tarifas feed-in: instrumento dirigido à produção de energia que reduz o risco dos projectos. O produtor não fica sujeito aos preços de mercado, recebendo um valor fixo pela electricidade injectada na rede.

Prémios feed-in: regime em que o produtor vende a energia no mercado, mas recebe um prémio "verde". Assim, o produtor encontra-se parcialmente exposto ao risco de preço e actua como um agente de mercado.

Esquemas de certificados com obrigação de quota: uma determinada percentagem da energia fornecida pelos comercializadores têm de ser de fontes renováveis e comprovada por "certificados verdes". Os produtores de electricidade de origem renovável operam como agentes normais de mercado, mas recebem um prémio resultante da venda dos certificados verdes que a sua produção recebe. O produtor está, portanto, exposto a riscos de mercado.

Incentivos fiscais: isenções ou reduções fiscais, em conformidade com a Directiva da Tributação da Energia, que isentam os produtos de energia renovável de determinados impostos (por exemplo, impostos especiais de consumo), a fim de compensar os custos adicionais da produção renovável, em comparação com os produtos energéticos convencionais.

Ajudas ao investimento: apoios, na forma de subsídio ao investimento inicial de um projecto, para promover a construção de novas centrais de produção eléctrica de origem renovável. Como cobre os custos de capital, em vez de custos operacionais, este mecanismo dá ao produtor a possibilidade de otimizar a produção de energia de acordo com as necessidades ou os sinais do mercado.

Debate ao fim da tarde – 15 de Novembro

No próximo dia 15 de Novembro, pelas 18 horas, no Auditório da Galp Energia, o Eng. Manuel Ferreira De Oliveira, Presidente Executivo da Galp Energia, dissertará sobre o tema "*A segurança de abastecimento de gás e petróleo – a estratégia da Galp Energia*". Será uma oportunidade exclusiva para os Associados da APE conhecerem uma visão da maior relevância para o País. A inscrição prévia, embora gratuita, é obrigatória.

Nova Directiva Seveso

Foi publicada a [Directiva 2012/18/UE](#), de 4 de Julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, que altera e revoga a Directiva 96/82/CE.

A Directiva, conhecida por Seveso III, tem em conta alterações da classificação de produtos químicos, em conformidade com a classificação adoptada pelas Nações Unidas (Globally Harmonised System-GHS), melhor informação e protecção dos interesses dos cidadãos e normas mais apertadas para as inspecções aos estabelecimentos abrangidos.

As novas disposições da directiva entram em plena aplicação a partir de 1 de Junho de 2015.

Assembleia Executiva WEC

A Assembleia Executiva do WEC realiza-se já no dia 8 de Novembro, no Mónaco.

Para além da aprovação do Relatórios e Contas de 2011 e do Orçamento para 2013, serão decisões importantes: a eleição do novo Presidente e, previsivelmente, de um co-Presidente, conforme proposta que será discutida; a escolha do local para a Assembleia Executiva de 2014; e a decisão sobre o País organizador do Congresso de 2016, havendo candidaturas da Turquia e de Abu Dhabi.

Congresso DAEGU 2013

Inicia-se, a 26 de Outubro, o período de inscrição para o Congresso Mundial de Energia, que se realiza em Daegu no Coreia, em Outubro de 2013. A partir desta data será possível efectuar, através da [página do Congresso](#), a inscrição no evento, bem como a reserva de hotel.

A APE, enquanto Comité Membro do WEC, assegura condições preferenciais de inscrição aos seus associados, que deverão contactar a associação antes de efectuar a sua inscrição, por forma a obter o código de acesso específico.

Recorda-se que se encontra aberta até 28 de Fevereiro a "[Call for Papers](#)", já divulgada via email.